

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 131/2018-SEMEC.

**TERMO DE RETIFICAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO – SEMEC E A EMPRESA GGS
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, sediada nesta Cidade à Avenida Governador José Malcher, Nº 1291 – Entre Travessa Catorze de Março e Avenida Generalíssimo Deodoro – Bairro de Nazaré – CEP: 66.060-230, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.033/0001-52 doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Exma. Secretária Municipal de Educação, em exercício, Maria do Perpetuo Socorro Figueiredo de Aquino Coutinho, brasileira, casada, professora licenciada pleno em educação física, designada pelo Decreto Municipal Nº. 90748/2018-PMB, inscrita no CPF/MF sob o Nº. 151.617.652-91 e portadora da Carteira de Identidade Nº. 2252405 SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Diogo Mória, Bairro Umarizal, CEP: 66055-170, e de outro lado a pessoa jurídica **GGs INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, empresa com sede estabelecida à Rua Vereador Demócito de Lima Soares, nº 76, Centro, Feira de Santana-Bahia, CEP 44.002-740, telefone (75) 3211-1000, e-mail geizer@casaesportiva.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.230.915/0001-81, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pela Sra. Graziela Carneiro Bulos, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG nº 09989891-85 SSP/BA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 028.446.825-88, para efeito deste ato, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 131/2018-SEMEC, Processo Administrativo nº 19983/2017- SEMEC**, em conformidade com a Lei Federal Nº. 8666/93 e suas alterações posteriores e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto do presente instrumento é a retificação do Contrato Nº. 131/2018-SEMEC, em razão da necessidade de nova redação do valor do contrato na **CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO** do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

A retificação dar-se-á da seguinte forma:

Onde se lê: “7.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ 790.491,11 (setecentos e noventa mil, quatrocentos e noventa e um reais e onze centavos), conforme disposto na Proposta da Contratada, pelo fornecimento do (s) produto (s), de acordo com o objeto.”

Lê-se: “7.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ 828.372,11 (oitocentos e vinte e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e onze centavos), conforme disposto na Proposta da Contratada, pelo fornecimento do (s) produto (s), de acordo com o objeto.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente termo de retificação que ocorrerá nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei Nº 8.666/93 e alterações, no Diário Oficial do Município de Belém, do resumo do presente Termo.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente ato, juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Belém, 23 de agosto de 2018.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - SEMEC**

**GGs INDÚSTRIA, COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA**

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2- _____